

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 80/2020

**Processo:** 7424/2020

**Data:** 13 de outubro de 2020

**Matéria:** PLL 9/2020    **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de outubro de 2020 e tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

### **Análise:**

Preliminarmente, não há dúvida quanto a competência legislativa municipal para dispor sobre o tema, que, à toda evidência, se insere no conceito de interesse local, do qual trata o art. 30, I, da CF/88.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei objetiva regularizar e atualizar a norma de acordo com a realidade e necessidade local.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 9/2020, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

### **Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito